

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 063/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 63
08/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 243.000,00(Duzentos e Quarenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
02.04.001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2017	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE		
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços de Distrib. Gratuita	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2030	Desenvolvimento das ações de Abastec. de Água e Saneamento		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
4.4.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
2060	Desenvolvimento das Atividades de Educação-Salário Educação		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000 Salário Educ.	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	110.000,00
02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB		
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	243.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 243.000,00



Dotações Anuladas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.3.9.3.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	243.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	243.000,00
			Total da Unidade R\$	243.000,00
			Valor Total Anulado R\$	243.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 08 de agosto de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00